



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 85

A Câmara Municipal de Jacareí decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

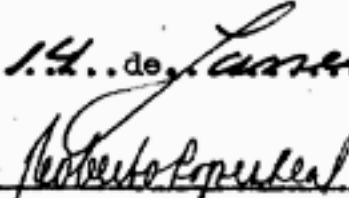
Art. 1º) - fica aberto, na contadoria municipal, um crédito especial de vinte e nove mil, seissentos e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr. \$29.685,10), destinado a ocorrer ao pagamento da 6a. Parte sobre os vencimentos a que têm direito os seguintes funcionários: - Antônio Batista da Silva Costa, Carolina Paiva, Manoel Honorato da Costa, Joaquim Fernandes e Domingos Paulo de Alvarenga, a partir de julho de 1947, a dezembro do ano em curso.

Art. 2º) - Ficam anuladas, parcialmente, em vinte e nove mil, seissentos e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr. \$29.685,10), as seguintes verbas do orçamento vigente: - § 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - Mercado - 8-89-2 Material Permanente - Cr. \$6.048,00 - Limpeza Pública - 8-85-2 - Material Permanente - Cr. \$23.637,10.

Art. 3º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 14 de Junho de 1958



PREFEITO MUNICIPAL.